

**LEI Nº. 004/16 – DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos à Associação da União Estudantil de Paulicéia.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação da União Estudantil de Paulicéia, a quantia de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** mensais, compreendendo os meses de (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2.016), a título de ajuda ao transporte de alunos, mediante prestação de contas mensal.

**ARTIGO 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 165

02.05.05 – ENSINO SUPERIOR

12.364.0136.2049.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.50.43.00

**ARTIGO 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 30 de março de 2016.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**

=Prefeito Municipal =

**LEI Nº. 004/16 – DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

= Diretora Administrativa =